



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **PORTARIA N.º 16.100, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

*Concede Licença com Vencimentos para Tratar de Doença em Membro da Família, na condição de dependente.*

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Protocolo 1.437/2024), em conformidade com as Orientações ao Departamento de Gestão de Pessoas quanto aos pedidos de licença para acompanhante e apresentação de atestados médicos de acompanhantes, exaradas pela Procuradoria Jurídica do Município (Protocolo 6517/2019 e Memorando 12.035/2023);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 140 da Lei Complementar n.º 2.510 de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença com Vencimentos para Tratar de Doença em Membro da Família, na condição de dependente, conforme estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Vanessa Carlos dos Santos	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	09/04/2024 a 23/04/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal  
Procurador Jurídico  
Secretário Interino de Administração